

OFÍCIO Nº 43/2020/SINDITAMARATY

Brasília, 25 de maio de 2020

Ao Senhor
OTÁVIO BRANDELLI
Secretário-Geral das Relações Exteriores
Ministério das Relações Exteriores
Brasília - DF

Assunto: Denúncia CG México.

Senhor Secretário-Geral,

Com relação aos fatos objeto do Ofício Sinditamaraty nº 42/20, que relata descompasso gerencial entre a chefia do Consulado-Geral no México e os demais servidores do Quadro Permanente do MRE, o Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores - Sinditamaraty) leva ao conhecimento do Senhor informações adicionais, acerca das condições de trabalho dos servidores lotados naquela repartição consular.

- 2. Os fatos expostos na primeira denúncia (doc. 1) foram agravados por dificuldades operacionais ao cumprimento das responsabilidades inerentes à prestação dos serviços de assistência consular aos brasileiros naquele país. Sem condições de exercer suas atribuições, com eficiência e eficácia e, ainda, diante de nova intercorrência durante as operações de voo de repatriação no último dia 17/05, os 5(cinco) servidores investidos da função de Vice-Cônsul, apresentaram pedido de exoneração coletiva (doc. 2), já que se encontram impedidos de cumprir e de fazer cumprir as disposições do Manual de Serviço Consular Jurídico (MSCJ), aprovado pela Portaria nº 457/2010.
- 3. Ato contínuo, a chefia do posto expediu 3(três) telegramas reservados, que necessitam ser disponibilizados aos servidores citados, por conterem informações pessoais, que devem ser apuradas.
- 4. Diante desse cenário, o Sinditamaraty solicita ao Senhor informações acerca das medidas em curso e pugna pela adoção das providências necessárias, com vistas a restabelecer o profícuo desempenho das atividades profissionais, bem como assegurar a todos, denunciantes e denunciados, em igualdade de condições, o recebimento de respostas oficiais aos fatos relatados, em respeito aos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade, eficiência e das garantias do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.



Por fim, o Sinditamaraty relembra o relevante papel da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação (CPADIS), instituída pela portaria nº 921/2017, com a finalidade de recomendar ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, bem como combater condutas inadequadas ao ambiente de trabalho, buscar soluções pacificadoras e, principalmente, evitar o agravamento de conflitos que comprometem o clima organizacional e, ipso facto, a qualidade de vida no trabalho.

Atenciosamente,

João Marcelo São Thiago Melo Presidente